



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei Complementar nº 031/2008, de 18 de Novembro de 2008.

Eleva Carga Horária de Médico Veterinário de 20 horas Para 40 horas, e dá outras providências.

Eu, **DONIZETE TIAGO CABRAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal do Cargo de Provimento Efetivo, de Nível Superior de **MÉDICO VETERINÁRIO**, constantes dos Anexos **I-A** e **II-A** da Lei Complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, de nível superior de Médico Veterinário, conforme artigo acima, cuja carga horária se eleva para 40 horas semanais, terá a sua remuneração também elevada na mesma proporção.

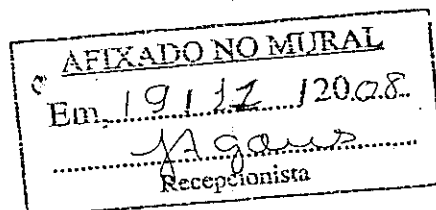
Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente do município.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 19 de Novembro de 2008.


DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br